



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 23 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 623

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 44/2022)	2
PORTARIA (Nº 63/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 44/2022)



DECRETO Nº 44/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a ajuda de custo a ser concedida aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) lotados no município de Gentio do Ouro/Ba e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DO BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que institui ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido programa;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso XV, da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, fora alterado para estabelecer o valor de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Município de Gentio do Ouro ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB);

DECRETA

Art. 1º - Aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil, lotados no município de Gentio do Ouro, será concedida ajuda de custo na forma de pecúnia, nos seguintes valores:

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para as despesas com alimentação;

II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais a título de despesas com moradia, conforme determinação do art. 8º, inciso XV da Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022;

PARÁGRAFO ÚNICO: O auxílio pecuniário de que trata este Decreto tem natureza de verba indenizatória, não configurando, em qualquer hipótese, retribuição ou contraprestação por serviços prestados, nem tampouco gera ao profissional participante vínculo empregatício com o Município de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º - Os pagamentos dos recursos pecuniários ocorrerão até o dia 15 de cada mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão atendidas por recursos próprios no orçamento municipal vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 23 de Dezembro de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 63/2022)



PORTARIA Nº 63/2022, de 16 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) AILTON ALVES PEREIRA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, período aquisitivo 2017/2022, durante o período de 19 de Dezembro de 2022 a 18 de Março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 16 de Dezembro de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>